



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

Rua Dr. José Hygino S/N - Maraial - PE.
C.G.C. 10.193.332/0001-93 - Fone: 683,1012 ou 683-1016
Sob. Intervenção Estadual

LEI Nº 864/90

EMENTA: Dispõe sobre Dação em Pagamento e dá outras providências.

O Interventor Estadual do Município de Maraial, Estado de Pernambuco, nomeado pelo Decreto Governamental nº 13.747, de 10 de agosto de 1989, no uso de suas atribuições legais, faça saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer em pagamento, a título de Dação em Pagamento, à Selma Maria de Barros, Rosa Maria de Barros, Yolanda Maria de Barros e Maria Aparecida de Barros, o imóvel residencial e o respectivo terreno, localizados na Rua Salvador Teixeira, nº 234, nesta cidade de Maraial, Estado de Pernambuco, onde já se encontram morando as credoras, por determinação de ex-Prefeito Antônio Carlos de Moura e Silva.

§ 1º - O imóvel de que trata este artigo é construída em alvenaria, contendo uma sala, três quartos, uma cozinha, banheiro interno e externo, dependência de empregada, terraço, piso em mozaico e muro, medindo 7,10 metros de frente e fundo e 20,40 metros nos flancos direito e esquerdo, com área construída de 66,67 metros quadrados e o terreno 144,84 metros quadrados, cadastrada no Cadastro Imobiliário desta Prefeitura Municipal sob o nº 01.01.011.0027.001.

§ 2º - As credoras de que trata este artigo tiveram a casa residencial de sua propriedade localizada na Rua 11 de novembro, número 39, nesta cidade, demolida pelo Prefeito afastado pela Intervenção Estadual, Antônio Carlos de Moura e Silva, para construção de Fórum desta Comarca, sem haver indenizado as credoras.

Art. 2º - As despesas com a presente Dação em Pagamento ficarão a cargo da Prefeitura Municipal, face as credoras serem pobres na forma da Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão custeadas por dotação consignada na Lei orçamentária vigente.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

Rua Dr. José Hygino S/N - Maraial - PE.
C.G.C. 10.193.332/0001-93 - Fone: 683,1012 ou 683-1016
Sob. Intervenção Estadual

Gabinete do Interventor Estadual do Município de Maraial, em 25 de julho de 1990.


João da Cruz Cavalcanti
Interventor Estadual